

Decreto nº 12.879, de 2026

Publicação (DOU): 16 de março de 2026

Assinatura: 13 de março de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12879-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12879.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12879-2026#ep-bc1e52af

Ementa oficial

Renova a concessão outorgada à Televisão Alto Uruguai Ltda. , para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital , no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12879.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

D12879 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.879, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Produção de efeitos Renova a concessão outorgada à Televisão Alto Uruguai Ltda. , para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital , no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, caput , inciso IV , e o art. 223, caput , da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.024041/2011-19 do Ministério das Comunicações ,

DECRETA :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 26 de agosto de 2011, a concessão outorgada à Televisão Alto Uruguai Ltda., denominada anteriormente Televisão Erechim Ltda. , entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 89.424.113/0001-28, conforme o disposto no Decreto nº 58.765, de 28 de junho de 1966 , renovada pelo Decreto de 27 de junho de 2002 , e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 876, de 14 de novembro de 2003 , para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Frederico de Siqueira Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.3.2026 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 12.879, de 13 de março de 2026. Renova a concessão outorgada à Televisão Alto Uruguai Ltda. , para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital , no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 16 mar. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12879.htm. Acesso em: 3 set. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, March 16). Decreto nº 12.879 — Renova a concessão outorgada à Televisão Alto Uruguai Ltda. , para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital , no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12879.htm

BibTeX

```
@misc{dec-12879-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 12.879, de 13 de março de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12879.htm},  
note = {Renova a concessão outorgada à Televisão Alto Uruguai Ltda. , para executar, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital ,  
no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>